



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

Memorando nº 264 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SPAE

Maceió, 07 de março de 2022.

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Participação de servidor da SPAE. Curso de Formação de Pregoeiro.

Senhor Secretário de Administração,

Mediante o presente a SPAE solicita o apoio do Senhor para que o servidor Sergio Vilela Menegaz Lima (recém lotado nesta Seção) possa participar do curso de Formação de Pregoeiro que será celebrado nos dias 11 a 14 de abril na cidade de Brasília/DF pela empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação, vide: Link do Curso (1022535) e E-mail da Prof. Antonieta Cursos de 07/03/2022 (1022536).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Técnico Judiciário**, em 07/03/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO, Chefe de Seção**, em 07/03/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1022509** e o código CRC **0810918A**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1022509v7



Curso de Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro (Teoria e Prática) com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021

Datas

Valor

Sob-Consulta

Olá, o seu órgão ou entidade já sabe como licitar por pregão? E sabe também, como será utilizada esta modalidade com o advento da nova lei de licitações e contratos?

Nesse curso, o aluno aprenderá a realizar pregões com as regras atuais, bem como terá o conhecimento de como o pregão está sendo tratado pela nova lei.

Aproveite para fazer esse treinamento dinâmico, entendendo o presente e o futuro desta modalidade.

PÚBLICO ALVO

Ordenadores de Despesas, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Servidores que atuam nas áreas de Compras, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo e a todos que queiram conhecer essa modalidade de licitação.

JUSTIFICATIVA

A modalidade de pregão foi criada para trazer maior agilidade e economia nas contratações públicas, hoje em dia na esfera federal, é obrigatória a utilização desta modalidade em sua forma eletrônica, podendo ser utilizada a forma presencial desde que justificadamente. Assim é necessário que o pregoeiro tenha o conhecimento do funcionamento da sistemática e da legislação também, de modo a saber aplicar a lei no caso concreto. Em se tratando de pregão, principalmente na forma eletrônica é dever do pregoeiro conhecer o sistema e a legislação que rege a modalidade, afim de não cometer erros que possam causar prejuízos à Administração e punição aos responsáveis pela licitação.

OBJETIVO

Demonstrar o processo de contratação nesta modalidade, informando os trâmites de um processo de pregão desde o pedido até a sua homologação e **dar conhecimento de todo o tramite legal, de maneira motivada, atendendo a todos os requisitos que o ato Administrativo requer, fazendo assim, com que o processo de contratação atenda à legalidade e eficiência exigidas pelas normas de compras públicas.**

O aluno sairá do treinamento, sendo capaz de:

- Identificar as hipóteses de utilização da modalidade de pregão;
- Identificar todas as etapas do processo de contratação nesta modalidade;
- Realizar pregões eletrônicos e presenciais com segurança jurídica, sabendo como funciona o processo de licitação nessa modalidade;
- Identificar as etapas do pregão, tendo segurança para realizar suspensões da sessão pública quando necessário;
- Tomar decisões em todas as etapas do processo licitatório, praticando os atos dentro da legalidade;
- Classificar e desclassificar propostas;
- Identificar possíveis erros no edital de pregão;
- Verificar a pesquisa de preços, afim de identificar os aspectos aceitáveis do procedimento;
- Conhecer a legislação pertinente e realizará simulações de pregões eletrônicos na íntegra, conhecendo também como funciona o pregão eletrônico para o fornecedor, saindo do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro.

METODOLOGIA (Parte Prática)

Aulas dialogadas, estudos de casos, **treinamento prático em computadores individuais** no portal de Compras do Federal (Compras Governamentais), consulta à Atas de pregões, etc.

O aluno fará simulações de pregões eletrônicos na íntegra, como se estivesse em seu ambiente de trabalho, facilitando sem dúvida o aprendizado e oferecendo maior segurança para que ele possa operar o pregão em sua instituição, dando conhecimento aos participantes do que está disponibilizado para os servidores públicos, Empresas e para a sociedade, analisando todas as etapas da fase prática, **tais como:**

- Procedimentos para a abertura da sessão pública (vinculação do pregoeiro e da equipe de apoio, configuração da sessão pública);
- Classificação ou desclassificação de propostas (análise de situações que ensejam a desclassificação, erros cometidos nesta etapa, erro formal, material e substancial, aplicação do principio do formalismo moderado);
- Abertura para a fase de lances;
- Exclusão de lances durante a sessão pública (motivação para a prática deste ato)
- Procedimentos para aceitação de proposta (envio de chat ao fornecedor, negociação de proposta, convocação de anexo, critério de aceitação do objeto, suspensão da sessão para o aguardo da amostra);
- Classificação ou desclassificação de proposta após a etapa de lances (procedimentos para concluir esta etapa);
- Habilitação do primeiro colocado (análise de documentação, solicitação de documentação após a etapa de lance, inabilitação de licitante, volta de fase);

- Abertura e fechamento da fase recursal (procedimentos para abrir a fase, fechar e julgar as intenções de recursos recebidas)
- Procedimento para a adjudicação do objeto.

Neste treinamento, o aluno realizará vários pregões eletrônicos com situações distintas, colocando em prática todo o aprendizado da parte teórica do curso, para que o mesmo possa ter os conhecimentos necessários para atuar nesta função. *Observação: As aulas práticas estão condicionadas ao funcionamento do Sistema Compras Governamentais durante o dia de aplicação do simulado prático.*

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

– AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133, DE 01.04.2021 SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO

1. O QUE É O PREGÃO?

1.1. Quando pode ser utilizado?

1.2. O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e Contratações de Serviços?

1.3. Vedação a modalidade de Pregão

1.4. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica para a União

1.5. O que são Bens e Serviços Comuns?

1.6. Histórico do Pregão – Base Legal.

1.7. Pode ser aplicado a Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão?

1.8. Quais são as formas de realizar o Pregão?

1.8.1. Pregão Presencial.

1.8.2. Pregão Eletrônico.

1.9. Tipos de Pregão

1.9.1. Pregão por maior desconto.

1.9.2. Pregão por Lote.

1.9.3. Pregão por Registro de Preços.

1.10. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados que recebam recursos da União, mediante Convênios, Acordos, Ajustes na forma do Decreto nº 10.024/2019.

2. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. Quem pode ser designado Pregoeiro?

2.1.1. Designação de Terceiro Alheio à Administração para a Função de Pregoeiro (Decisão do TCU).

2.2. Forma de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.3. Tem prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções?

2.4. Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro.

3. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – INVERSÃO DAS FASES DO PROCESSO

3.1. As fases do Pregão: Preparatória e Externa.

3.2. Procedimentos na fase preparatória ou interna do processo licitatório.

3.2.1. Excesso de Burocracia, falta de planejamento nas contratações.

3.2.2. Elaboração do Termo de Referência, observando as exigências de constar no mesmo, dentre outras, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos da fiscalização do contrato visando subsidiar a elaboração do Edital e do Contrato.

3.2.2.1. De quem é a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência?

3.2.2.2. Importância da Pesquisa de Mercado na Elaboração do Termo de Referência.

3.2.3. Responsabilidade pela Elaboração do Edital.

3.2.3.1. Segregação de Funções.

3.2.4. Análise e aprovação do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica.

3.3. Procedimentos da Fase externa do processo licitatório.

3.3.1. Publicação do Edital.

3.3.2. Prazos e onde publicar.

3.3.3. A Publicação nos Sítios da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?

3.3.4. Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.

3.3.4.1. Razoabilidade da Análise da Tempestividade da Impugnação.

3.3.5. Cabe a quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo?

ATRIBUIÇÕES DA AUTORIDADE COMPETENTE , DO PREGOEIRO E DO LICITANTE

4.1. Responsabilidade solidária do Pregoeiro perante os órgãos de controle.

4.2. A Equipe de Apoio Responde com o Pregoeiro?

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

5.1.1. Escolha do Portal pela autoridade competente.

5.1.2. Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br – Disponibilizado para União, Estados , Municípios e o DF sem ônus – Portaria nº 16/SLTI/MPOG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 31/SLTI/MPOG, de 18.06.2012 – Estabelece procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.1.3. Credenciamento dos Licitantes.

5.1.4. Chave de Identificação e Senha do Licitante.

5.1.5. Envio de Propostas pelos Licitantes.

5.1.6. Exigências de Habilitação dos Licitantes.

5.1.7. Procedimentos da Etapa Competitiva.

5.1.8. O processo de Negociação.

5.1.9. Ampliação da disputa.

5.1.10. Procedimentos quando ocorrer Desconexão.

5.2. O que o Pregoeiro deve fazer durante a sessão pública.

5.2.1. Momento e Procedimentos para a Análise de Propostas.

5.2.2. Desclassificação por Preço Inexequível.

5.2.3. Condução da etapa de Lances.

5.2.4. Procedimentos para a Suspensão da sessão pública.

5.2.5. Análise das Amostras. Como dar continuidade aos demais itens.

5.2.6. Obrigatoriedade da utilização da ferramenta “Convocar Anexo” (Decisão do TCU).

5.2.7. Item em Análise.

5.2.8. Habilitação.

5.2.8.1. Consulta ao SICAF, CEIS, CNJ.

5.2.8.2. Obrigatoriedade da Administração Pública de Alimentar o CEIS.

5.2.9. Intenção de Recurso.

5.2.9.1. O Pregoeiro pode Negar a Intenção de Recurso? (Decisão do TCU)

5.2.10. Recursos.

5.3. Procedimentos / Prazos / Situações.

5.3.1. Aceitação ou não pelo Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

6. Ata Eletrônica

APLICAÇÃO DE PENALIDADES – GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA.

6.1. Procedimentos.

6.2. Autoridade competente para aplicar Penalidades.

6.3. Consequências para as empresas penalizadas.

7. VANTAGENS DO PREGÃO.PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA INTERNET.COMPOSIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA ANÁLISE PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

7.1. Cumprimento do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006.

7.2. Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.3. Habilitação das ME'S e EPP para participação nas licitações públicas.

7.4. Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP.

7.5. Critério de Desempate nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento)

7.6. As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP:

7.6.1. Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) – Exclusivo para ME e EPP.

7.6.2. Subcontratação de ME e EPP.

7.6.3. Reserva de cota do orçamento de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP

7.7. Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME'S e EPP.

7.8. O procedimento no portal de compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br para contratação com as ME'S e EPP.

DEMAIS INFORMAÇÕES

A empresa reserva-se o direito em cancelar e/ou adiar o curso, se houver insuficiência de alunos e substituir o professor por motivos imperiosos. O treinamento poderá ter a confirmação até 3 dias antes do Curso.

A confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante o recebimento da Nota de Empenho (original, ou e-mail) obedecendo ao **prazo limite 10 (dez) dias antes do curso**.

Atenção: Solicitamos aos participantes de outros estados, que ao realizar a aquisição de passagens aéreas e de hospedagem, sejam somente **após a confirmação da capacitação por e-mail**.

Para empresas/Pessoa Física, a confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante pagamento total ou parcial, mínimo (10%) com envio de comprovante de depósito Bancário/transferência com a identificação dos participantes, obedecendo ao prazo limite 10 (dez) dias antes do curso e restante último dia do evento.

Após a realização do pagamento que garantirá a inscrição do aluno, esse somente poderá ser cancelado por motivo superveniente devidamente comprovado, caso contrário, o aluno se responsabilizará pelo NO SHOW (não comparecimento).

Quando não for possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a empresa.

Em caso de dúvidas entre em contato conosco através deste e-mail ou através dos números da nossa central de atendimento para maiores informações: (61) 3367-5528 / (61) 3367-0280 ou curso@professoraantonieta.com.br

VALOR DO INVESTIMENTO:

- R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais) por aluno.
-

OBSERVAÇÃO: Como forma de aplicar o **princípio da economicidade**, estamos oferecendo para os órgãos que encaminharem 4 (**quatro**) **alunos para o mesmo treinamento e data, a inscrição do 5º (quarto) será gratuito.** *Descontos não acumulativos para concessão de cortesia.*

Proporcionando **maior vantajosidade e economicidade para administração**, Informamos que todos os nossos treinamentos poderão ser realizados **in Company**, possibilitando a participação do maior número de alunos com melhores preços em relação aos cursos abertos com opção de customização do conteúdo programático para melhor atender às necessidades específicas

INSTRUTOR (A): André Pereira Vieira / Augusto César N. de Souza.

CARGA HORÁRIA: 21 Horas – (Horário de 08:00 às 12:30 e das 13:30 às 16:00hs).

LOCAL: Brasília/DF

BENEFÍCIOS: Almoço Executivo, Coffee Break, Apostila de texto e Legislação Atualizada de acordo com as decisões do TCU, material de apoio, Certificado de participação para os alunos com frequência acima de 75%,

FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento poderá ser efetuado via Nota de Empenho ou Documento Equivalente, depósito Bancário ou nos cartões de Débito ou Crédito.

Para maiores informações: (61) 3367-5528 / (61) 3367-0280.

Unidade Administrativa: SHIS QI 29, Comércio Local, Bloco "C", Sala 67, Lago Sul – Brasília-DF CEP: 71.675-510

Centro de Treinamento e Capacitação: Hotel St. Paul Plaza – Setor Hoteleiro Sul – SHS, Quadra 02, Bloco "H" – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.322-902.

Inscriva-se

Selecione a data do curso:

Campos marcados com * são requeridos

Nome Completo *

Email *

Telefone *

Instituição / Orgão / Empresa *

Celular *

Data de Nascimento *

Enviar

> Cursos

Curso Teórico e Prático de Dispensa Eletrônica com abordagem na nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021 e IN 67/2021/MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(<https://professoraantonieta.com.br/curso/curso-teorico-e-pratico-de-dispensa-eletronica-com-abordagem-na-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos-no-14-133-2021-e-in-67-2021-ministerio-da-economia/>)

Curso Online Ao Vivo Teórico e Prático de Dispensa Eletrônica com abordagem na nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021 e IN 67/2021/MINISTÉRIO DA ECONOMIA

(<https://professoraantonieta.com.br/curso/curso-online-ao-vivo-teorico-e-pratico-de-dispensa-eletronica-com-abordagem-na-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos-no-14-133-2021-e-in-67-2021-ministerio-da-economia/>)

CURSO AO VIVO ON-LINE DE “ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NAS EMPRESAS ESTATAIS COM MÃO DE OBRA RESIDENTE (TERCEIRIZAÇÃO) E COM A MINUTA DE NORMA DE GESTÃO DE CONTRATOS . (<https://professoraantonieta.com.br/curso/curso-ao-vivo-on-line-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-nas-empresas-estatais-com-mao-de-obra-residente-terceirizacao-e-com-a-minuta-de-norma-de-gestao-de-contrato/>)

Curso Online Ao Vivo Implantação da Nova lei de licitações e Contratos Administrativos na esfera Municipal (<https://professoraantonieta.com.br/curso/curso-online-ao-vivo-implantacao-da-nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos-na-esfera-municipal/>)

Curso Online ao Vivo de Formação e Capacitação de Pregoeiro do Sistema "S".

(<https://professoraantonieta.com.br/curso/curso-online-ao-vivo-de-formacao-e-capacitacao-de-pregoeiro-do-sistema-s/>)

> Diário Oficial

Resumo das publicações no DOU do dia 25.02.2022.

(<https://professoraantonieta.com.br/diariooficial/resumo-das-publicacoes-no-dou-do-dia-25-02-2022/>)

Resumo das publicações no DOU do dia 23.02.2022.

(<https://professoraantonieta.com.br/diariooficial/resumo-das-publicacoes-no-dou-do-dia-23-02-2022/>)

Resumo das publicações no DOU do dia 11.02.2022.

(<https://professoraantonieta.com.br/diariooficial/resumo-das-publicacoes-no-dou-do-dia-11-02-2022/>)

Resumo das publicações no DOU do dia 09.02.2022.

(<https://professoraantonieta.com.br/diariooficial/resumo-das-publicacoes-no-dou-do-dia-09-02-2022/>)

Resumo das publicações no DOU do dia 03.02.2022.

(<https://professoraantonieta.com.br/diariooficial/resumo-das-publicacoes-no-dou-do-dia-03-02-2022/>)

> Destaques

A habilitação e o princípio do formalismo moderado. (<https://professoraantonieta.com.br/destaques/artigos-sobre-licitacoes/a-habilitacao-e-o-principio-do-formalismo-moderado/>)

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

(<https://professoraantonieta.com.br/destaques/legislacao/portarias/portaria-no-57-de-4-de-janeiro-de-2019/>)

PORTARIA Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

(<https://professoraantonieta.com.br/destaques/legislacao/portarias/portaria-no-443-de-27-de-dezembro-de-2018/>)

PORTARIA DG/CNJ Nº 391 DE 12/11/2013

(<https://professoraantonieta.com.br/destaques/legislacao/portarias/portaria-dg-cnj-no-391-de-12-11-2013/>)

PORTARIA Nº 76, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

(<https://professoraantonieta.com.br/destaques/legislacao/portarias/portaria-no-76-de-16-de-setembro-de-2013/>)

De: Curso Professora Antonieta <curso@professoraantonieta.com.br>
Para: "spae List Member" <spae@tre-al.jus.br>
CC: "spae Mailing List" <spae@tre-al.jus.br>
Data: 07/03/2022 03:55 PM
Assunto: [spae] Interesse_na_participação Curso Formação_de_Pregoeiro.

Boa tarde,

Informamos que a próxima data do treinamento é 11 a 14 de Abril de 2022. Para realização de inscrição, favor informar: Nome Completo, Telefone (whatsapp) e E-mail Gmail (para ter acesso à plataforma).

Quaisquer dúvidas estamos a disposição para esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Alice Andrade.

(61)3367-5528

www.professoraantonieta.com.br

--- Em Seg, 07 mar 2022 15:39:45 -0300 **Sergio Vilela Menegaz Lima <sergiolima@tre-al.jus.br>** escreveu ---

Boa tarde,

Me chamo Sergio e trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e preciso fazer o curso de formação de pregoeiros. Meu colega João Hermínio já fez esse curso há três anos e o mesmo foi celebrado pela empresa dos Senhores.

Do exposto, solicito que me seja informado as datas disponíveis tanto nesse mês de março como no seguinte para que eu possa fazer o curso supracitado. Tentei contato nos telefones (61) 3367-5528 / (61) 3367-0280 mas não consegui falar com vocês.

Respeitosamente,

Sergio Vilela Menegaz Lima - Técnico Judiciário
Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição do TRE/AL
Horário: segunda a quinta-feira (13:00-19:00) e sexta-feira (07:30-13:30)
(82) 2122-7706 e (82) 2122-7770
E-mail: spae@tre-al.jus.br

"A mais honrosa das ocupações é servir o público e ser útil ao maior número de pessoas."
Michel de Montaigne



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 08 de março de 2022.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Remeto os presentes autos em atenção ao Memorando 264 (doc. 1022509), referente a solicitação realizada pela SPAE, quanto da participação do servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima (recém lotado na SPAE), no curso de Formação de Pregoeiro, que ocorrerá mediante as informações constantes no Anexo Link Formação de Pregoeiros (doc. 1022535), que será realizado no período de 11 a 14 de abril na cidade de Brasília/DF pela empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação.

Assim, caso seja da aquiescência de Vossa Senhoria, peço-lhe vênia para sugerir que a presente solicitação seja direcionada à análise, avaliação e instrução a cargo da SRACF/CODES, com vistas a aferir a viabilidade orçamentária da proposição e o enquadramento da demanda entre aquelas eleitas e indicadas no PAC para esta Secretaria de Administração.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 08/03/2022, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023187** e o código CRC **E5D7088C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de março de 2022.

Por meio do Memorando 264 (doc. 1022509), a SPAE solicitou a participação do servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima (recém lotado naquela unidade), no curso de Formação de Pregoeiro, que será realizado no período de 11 a 14 de abril na cidade de Brasília/DF pela empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação.

Diante do exposto, seguem os autos à SRACF, para instrução e demais providências de sua alçada.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 09/03/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023760** e o código CRC **9E6FDA03**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1023760v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 1187 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Coordenadora,

Tratam os presentes autos de solicitação da Secretaria de Administração, solicitando a participação do servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima no Curso de Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro de 11 a 14 de abril de 2022 no formato presencial em Brasília/DF

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

DETALHAMENTO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	Curso de Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro
SERVIDORES INDICADOS	Sérgio Vilela Menegaz Lima
PERÍODO	11 a 14 de abril de 2022
EMPRESA PROPONENTE	Professora Antonieta Cursos e Capacitação
LOCAL	Brasília/DF
DESPEAS	<p>Inscrição: R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais)</p> <p>Diárias: R\$2.646,00(Dois mil seiscentos e quarenta e seis reais)</p> <p>Passagens: R\$1.800,00(Mil e oitocentos reais) valor estimado*</p> <p>Valor Total: R\$7.296,00(Sete mil duzentos e noventa e seis reais)</p>

RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2022	A presente ação não se encontra prevista para o servidor indicado, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000. Entretanto, o servidor foi lotada na SPAE após homologação do PAC/2022, o que justifica a solicitação para aperfeiçoamento na nova unidade.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à despesa em tela.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos SICAF, CEIS e CADIN. Estamos aguardando a empresa fornecer a Declaração Negativa de Nepotismo para juntar aos autos.
INSCRIÇÕES	Não Realizada , aguardando autorização superior.
CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO SERVIDOR NO EXERCÍCIO	O servidor n ã o participou de evento de capacitação no exercício, até o presente momento.

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores, como de costume.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 11/03/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024875** e o código CRC **7851362D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de março de 2022.

Ciente.

À Secretária da SGP para ciência e deliberação da
Informação SRACF/CODES 1024875



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Coordenador**, em 14/03/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1025697** e o código CRC **FB3821E3**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1025697v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de março de 2022.

Senhor Diretor,

Tratam os presentes autos de solicitação da Secretaria de Administração, solicitando a participação do servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima no Curso de Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro de 11 a 14 de abril de 2022 no formato presencial em Brasília/DF.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 1187 1024875, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 15/03/2022, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1026403** e o código CRC **4961E484**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1026403v1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.375.180/0001-60 DUNS®: 899323503
Razão Social: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA
Nome Fantasia: PROF. ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/07/2022
FGTS Validade: 02/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/04/2022
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 15/03/2022 09:48

1 de 1

CPF: 037.369.444-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 09.375.180/0001-60

LIMPAR

Data da consulta: 10/03/2022 17:46:29

Data da última atualização: 10/03/2022 08:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 10/03/2022 18:19:56

Usuário: 03736944403

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 09375180	Título: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PRO	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

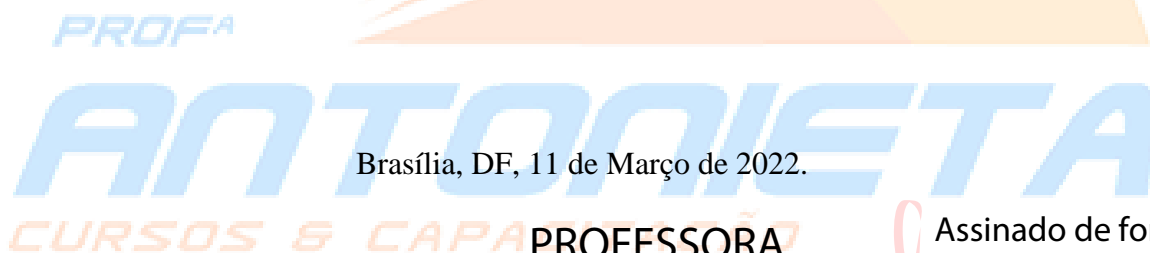
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Declaramos para os devidos fins de direito que a presente empresa **Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda**, inscrito no CNPJ nº **09.375.180/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **André Pereira Vieira**, CPF nº **704.440.991-15**, não possuir administrador, proprietário ou sócio com poder de direção que seja familiar de agente público, que preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade do TER-AL em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança nos termos do art. 2º, V da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

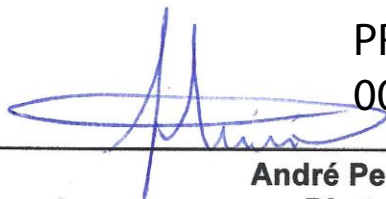


PROFª
ANTONIETA
CURSOS & CAPACITAÇÃO

Brasília, DF, 11 de Março de 2022.

PROFESSORA
ANTONIETA CURSOS
E CAPACITACAO
PROFISS:093751800
00160

Assinado de forma digital
por PROFESSORA
ANTONIETA CURSOS E
CAPACITACAO
PROFISS:09375180000160
Dados: 2022.03.11
13:58:26 -03'00'



André Pereira Vieira
Diretor Geral
Professora Antonieta Cursos
e Capacitação Profissional Ltda.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

Junto aos autos a consulta ao SICAF, CEIS, CADIN e Declaração Negativa de Nepotismo(1026740).



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 15/03/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1026740** e o código CRC **35B0462B**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1026740v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Material e Patrimônio para, por meio da Seção de Instrução de Contratações, aferir a compatibilidade de preços da proposta 1022535, na forma do art. 8º e seguintes da Res. TRE-AL de n.º 15.787/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 15/03/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027081** e o código CRC **E5A69737**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1027081v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

À SEIC

Senhora Chefe,

Encaminho os presentes autos para a verificação da compatibilidade do preço proposto pela empresa, em atendimento ao Despacho GDG 1027081.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**,
Coordenadora, em 15/03/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027219** e o código CRC **72B597B6**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1027219v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de solicitação de participação do servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima em curso de formação de pregoeiros, a ser promovido pela empresa *Professora Antonieta Cursos e Capacitação*, na cidade de Brasília/DF, conforme demanda anunciada no Memorando nº 264 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SPAE (1022509).

Para tanto, apresenta *folder* do curso que contempla o valor por aluno de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) - 1022535. Junta aos autos, ainda, correspondência eletrônica enviada pela empresa dispendo o período de 11 a 14/04/2021 como a próxima data prevista para a citada capacitação (1022536).

Os autos foram enviados a esta Seção para aferição da compatibilidade do valor proposto - Despacho GDG (1027081).

Em contato telefônico com a empresa, a senhora Alice esclareceu que o período informado refere-se, na verdade, à próxima data em que ocorrerá o citado curso no formato online, ao vivo, no valor de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) por aluno, conforme *folder* presente no evento 1027305.

Foi esclarecido, ainda, que ainda não existe turma formada para o formato presencial, necessitando de, no mínimo, 06 (seis) participantes.

Desta forma, recomendamos que os autos sejam remetidos à unidade solicitante para manifestação acerca do interesse na participação da capacitação no formato atualmente disponível - online e ao vivo.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 15/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027293** e o código CRC **5CC962E4**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1027293v1

Curso Online Ao Vivo de Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro (Teoria e Prática) com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021

Preencha os dados para solicitar sua Pré-Inscrição

Confira a caixa de spam ou lixeira do seu email.

Cursos Online Ao Vivo *

Data da realização do Curso: *

Para quem é este curso: *



**Nome Completo *****Telefone *****Email *****Quantidade de inscrições: *****Preferência de contato ***

CURSO ONLINE AO VIVO:

Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro (Teoria e Prática) com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021

PÚBLICO ALVO



Ordenadores de Despesas, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Servidores que atuam nas áreas de Compras, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo e a todos que queiram conhecer essa modalidade de licitação.

OBJETIVOS

Demonstrar o processo de contratação nesta modalidade, informando os trâmites de um processo de pregão desde o pedido até a sua homologação e dar conhecimento de todo o tramite legal, de maneira motivada, atendendo a todos os requisitos que o ato Administrativo requer, fazendo assim, com que o processo de contratação atenda à legalidade e eficiência exigidas pelas normas de compras públicas.

FAÇA SUA INSCRIÇÃO

O aluno sairá do treinamento, sendo capaz de:



Identificar as hipóteses de utilização da modalidade de pregão;





Identificar todas as etapas do processo de contratação nesta modalidade;



Realizar pregões eletrônicos e presenciais com segurança jurídica, sabendo como funciona o processo de licitação nessa modalidade;



Identificar as etapas do pregão, tendo segurança para realizar suspensões da sessão pública quando necessário;



Tomar decisões em todas as etapas do processo licitatório, praticando os atos dentro da legalidade;



Classificar e desclassificar propostas;



Identificar possíveis erros no edital de pregão;



Verificar a pesquisa de preços, afim de identificar os aspectos aceitáveis do procedimento;



Conhecer a legislação pertinente e realizará simulações de pregões eletrônicos na íntegra, conhecendo também como funciona o pregão eletrônico para o fornecedor, saindo do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133, DE



01.04.2021 SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO

O QUE É O PREGÃO?

- Quando pode ser utilizado?
- O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e Contratações de Serviços?
- Vedação a modalidade de Pregão
- Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica para a União
- O que são Bens e Serviços Comuns?
- Histórico do Pregão – Base Legal.
- Pode ser aplicado a Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão?

Quais são as formas de realizar o Pregão?

- Pregão Presencial.
- Pregão Eletrônico.

Tipos de Pregão

- Pregão por maior desconto.
- Pregão por Lote.
- Pregão por Registro de Preços.
- Obrigatoriedade de aplicar o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados que recebam recursos da União, mediante Convênios, Acordos, Ajustes na forma do Decreto nº 10.024/2019.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

- Quem pode ser designado Pregoeiro?
- Designação de Terceiro Alheio à Administração para a Função de Pregoeiro (Decisão do TCU).
- Forma de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- Tem prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções?
- Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro.

PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – INVERSÃO DAS FASES DO PROCESSO

- As fases do Pregão: Preparatória e Externa.
- Procedimentos na fase preparatória ou interna do processo licitatório.
- Excesso de Burocracia, falta de planejamento nas contratações.



- Elaboração do Termo de Referência, observando as exigências de constar no mesmo, dentre outras, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos da fiscalização do contrato visando subsidiar a elaboração do Edital e do Contrato.
- De quem é a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência?
- Importância da Pesquisa de Mercado na Elaboração do Termo de Referência.

PESQUISA DA PREÇOS

Requisitos legais da pesquisa de preços;

Dificuldades na pesquisa;

Roteiro para pesquisa de preços eficiente;

- Responsabilidade pela Elaboração do Edital.
- Segregação de Funções.
- Análise e aprovação do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica.

Procedimentos da Fase externa do processo licitatório.

- Publicação do Edital.
- Prazos e onde publicar.
- A Publicação nos Sítios da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?
- Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.
- Razoabilidade da Análise da Tempestividade da Impugnação.
- Cabe a quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo?

ATRIBUIÇÕES DA AUTORIDADE COMPETENTE , DO PREGOEIRO E DO LICITANTE

Responsabilidade solidária do Pregoeiro perante os órgãos de controle.

- A Equipe de Apoio Responde com o Pregoeiro?

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

- Escolha do Portal pela autoridade competente.
- Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras> – Disponibilizado para União, Estados , Municípios e o DF sem ônus – Portaria nº 16/SLTI/MPOG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 31/SLTI/MPOG, de 18.06.2012 – Estabelece procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelos órgãos e em



da Administração Pública, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Credenciamento dos Licitantes.

- Chave de Identificação e Senha do Licitante.
- Envio de Propostas pelos Licitantes.
- Exigências de Habilitação dos Licitantes.

Procedimentos da Etapa Competitiva.

- O processo de Negociação.
- Ampliação da disputa.

- Procedimentos quando ocorrer Desconexão.
- O que o Pregoeiro deve fazer durante a sessão pública.
- Momento e Procedimentos para a Análise de Propostas.
- Desclassificação por Preço Inexequível.
- Condução da etapa de Lances.
- Procedimentos para a Suspensão da sessão pública.
- Análise das Amostras. Como dar continuidade aos demais itens.
- Obrigatoriedade da utilização da ferramenta “Convocar Anexo” (Decisão do TCU).
- Item em Análise.

Habilitação.

- Consulta ao SICAF, CEIS, CNJ.
- Obrigatoriedade da Administração Pública de Alimentar o CEIS.

Intenção de Recurso.

- O Pregoeiro pode Negar a Intenção de Recurso? (Decisão do TCU)
- Recursos.
- Procedimentos / Prazos / Situações.
- Aceitação ou não pelo Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

- Ata Eletrônica



CONSEQUENCIAS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO PREGÃO

VANTAGENS DO PREGÃO.

PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA INTERNET.COMPOSIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA ANÁLISE PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

- Cumprimento do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006.
- Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Habilitação das ME'S e EPP para participação nas licitações públicas.
- Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP.
- Critério de Desempate nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento)
- As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP:
- Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) – Exclusivo para ME e EPP.
- Subcontratação de ME e EPP.
- Reserva de cota do orçamento de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP
- Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME'S e EPP.
- O procedimento no portal de compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br para contratação com as ME'S e EPP.



INSTRUTOR(A):

Antonieta Pereira Vieira / André Pereira Vieira / Augusto César Nogueira de Souza.



CARGA HORÁRIA:

20 Horas – (Horário de 08:00 às 13:00);





BENEFÍCIOS:

Apostila digital para impressão de texto e Legislação Atualizada de acordo com as decisões do TCU, Certificado de participação para os alunos com frequência acima de 75%



FORMAS DE PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser efetuado via Nota de Empenho ou Documento Equivalente, depósito Bancário ou nos cartões de Débito ou Crédito.

VALOR DO INVESTIMENTO:

- R\$ 2090,00 (Dois mil, e noventa reais) por aluno.
- **R\$ 1490,00** (Um mil, quatrocentos e noventa reais) por aluno – para 1 (uma) inscrição para depósito bancário ou empenho antecipado (10 dias antes do treinamento)
- **Para duas ou mais inscrições neste treinamento do mesmo órgão, curso e data, consulte condições diferenciadas.**

FAÇA SUA INSCRIÇÃO



DEMAIS INFORMAÇÕES:

A empresa reserva-se o direito em **cancelar e/ou adiar o curso**, por motivos operacionais, se houver insuficiência de alunos e substituir o professor por motivos imperiosos. O treinamento poderá ter a confirmação até **3 dias** antes do Curso.

A confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante o recebimento da **Nota de Empenho – Nota de Serviço -Autorização ou através de outra forma comprovação de participação pelo aluno obedecendo ao prazo limite 10 (dez) dias antes do curso.**

Para **empresas/Pessoa Física**, a confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante **pagamento total ou parcial, mínimo (10%)** com envio de comprovante de depósito Bancário/transferência com a identificação dos participantes, obedecendo ao prazo limite **10 (dez) dias** antes do curso e restante até último dia do treinamento.

O **cancelamento por parte do aluno, deverá realizado antes do prazo de dez dias**. Após este prazo, será necessária a substituição do aluno ou solicitação do credito no valor da inscrição para utilização em outro treinamento.

Quando não for possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a empresa.

****Atenção:** Solicitamos aos participantes de **outros estados**, que ao realizar a aquisição de passagens aéreas e de hospedagem, sejam **somente após a confirmação da capacitação por e-mail.**



LINKS

[Home](#)

[Quem Somos](#)

[Cursos](#)

[Contato](#)



CONTATO

Telefone

(61) 3367-5528

(61) 3367-0280

Email

curso@professoraantonieta.com.br

Copyright © 2022 **Patrick Barbosa**





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

À SPAE, para ciência, do servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima, do Despacho SEIC 1027293 e posterior manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenadora**, em 15/03/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027378** e o código CRC **29D11D16**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1027378v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

Prezada Chefe da SEIC,

A unidade **solicitante se manifesta no sentido de ter sim interesse na participação** da capacitação no **formato online e ao vivo**.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Técnico Judiciário**, em 15/03/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027457** e o código CRC **4ED061CB**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1027457v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de solicitação de participação do servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima em curso de formação de pregoeiros, a ser promovido pela empresa *Professora Antonieta Cursos e Capacitação*, conforme demanda anunciada no Memorando nº 264 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SPAE (1022509).

Vieram os autos para aferição da compatibilidade do preço ofertado - Despacho GDG (1027081).

Inicialmente os autos estavam direcionados para a realização da citada capacitação no formato presencial. Porém, após contato com a empresa, foi esclarecido que não existe turna formada para aquela modalidade.

Em virtude disto, consultamos a unidade solicitante acerca do interesse na participação do curso no formato atualmente disponível, online e ao vivo, no montante de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais) por aluno, conforme *folder* presente no evento 1027305.

Para compatibilidade desse valor, com amparo no inciso II, artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://professoraantonieta.com.br/formacao-capacitacao-e-atualizacao-de-pregoeiro-teoria-e-pratica/>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Foram juntadas aos autos certidões de regularidade fiscal e tributária da empresa, consulta ao CADIN, consulta ao TCU e Declaração de Inexistência de Nepotismo - 1026737 e 1027501.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.375.180/0001-60, no montante de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Por oportuno, sugerimos, ainda, que os sejam devolvidos à SRACF para ajuste da instrução efetuada, quanto ao formato da capacitação.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 15/03/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027480** e o código CRC **3884F97F**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1027480v1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 18:28:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO
PROFISSIONAL LTDA**
CNPJ: **09.375.180/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas na aba "Solicitações de Contratação", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 15/03/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027525** e o código CRC **DOE0D45B**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1027525v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de março de 2022.

À SRACF, para ciência do Despacho SEIC 1027480 e realização dos ajustes necessários, a saber:

"Por oportuno, sugerimos, ainda, que os sejam devolvidos à SRACF para ajuste da instrução efetuada, quanto ao formato da capacitação."

Após, à AJ-DG, para análise da proposta de contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenadora**, em 16/03/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027690** e o código CRC **85796360**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1027690v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de março de 2022.

Tomamos ciência do despacho SEIC1027480 acerca da alteração do curso para a modalidade online ao vivo.

À AJ-DG, para análise da proposta de contratação direta conforme sugerido no Despacho COMAP 1027690.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 16/03/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027829** e o código CRC **6AF231DD**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1027829v1



PROCESSO : 0001878-84.2022.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : ANÁLISE CONTRATAÇÃO DIRETA. CAPACITAÇÃO.

Parecer nº 269 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.375.180/0001-60, para ministrar o Curso de Formação de Pregoeiro online (ao vivo), com carga horária 20h, no período de 11 a 14 de abril de 2022, no valor total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), destinado à participação do servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima no evento em tela, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1027305.

2. DO PROCEDIMENTO

A solicitação foi inicialmente realizada para o formato presencial pelo servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima, evento SEI nº 1022509. No entanto, após instrução da SEIC 1027293, foi esclarecido que as datas escolhidas tratam do formato online ao vivo. A unidade solicitante manifestou interesse no formato online 1027457.

No evento 1024875, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) informa que a capacitação solicitada **não se encontra** prevista para o servidor indicado, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000. Entretanto, o servidor foi lotado na SPAE após homologação do PAC/2022, o que justifica a solicitação para aperfeiçoamento na nova unidade. Afirma, também que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à despesa em tela.

Constam dos autos:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (1027501);
- CADIN (1026737);
- CEIS (1026737);
- Declaração Negativa de Prática de Nepotismo (1026737);
- Consulta ao SICAF (1026737).

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada pela SEIC no Despacho 1027480, onde registrou que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado, por fim, sugere a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

"Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei."

Não obstante, o artigo 191 da nova Lei de Licitações faculta a opção pela lei ainda vigente, neste mesmo prazo de 2 (dois) anos, conforme expressa previsão, *verbis*:

*"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a **opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta**, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

*Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência."*

À vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção no Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação.

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de

contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinança de Marçal Justen Filho, "*deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo*". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e

verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou

prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja

compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Quanto a esse aspecto, a SEIC, com amparo no inciso II, artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://professoraantonietta.com.br/formacao-capacitacao-e-atualizacao-de-pregoeiro-teoria-e-pratica/>, registrou que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1022509 1027480
2	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1022509 1024875
4	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1027305
6	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo	X		1027305 1027157

	demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?			1027457
7	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?		X	Não informado
8	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?	N/A		Não consta dos autos
10	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1024875
11	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1024875
12	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1027480
13	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?			Não informada
14	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?		X	Não informado
15	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>"Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".</i>	X		1026737
16	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal e trabalhista		Sim	Não	Evento/Obs.
	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal	X		1026737

	válidos?			
17	1 FGTS	X		1026737
	2. INSS	X		1026737
	3. Receita Federal	X		1026737
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1026737
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1026737
18	Consta consulta ao CADIN?	X		1026737
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		TCU - 1027501 CEIS - 1026737

5. CONCLUSÃO

Convém adicionar aos autos informações acerca da validade da proposta, domicílio bancário da empresa e currículo do instrutor do curso, conforme itens 7, 13 e 14 da tabela de verificação acima analisada.

Pelo exposto, uma vez realizada as diligências acima, não se verificando nenhuma pendência, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da Empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.375.180/0001-60, para ministrar o Curso de Formação de Pregoeiro online (ao vivo), com carga horária 20h, no período de 11 a 14 de abril de 2022, no valor total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), destinado à participação do servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima no evento em tela, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1027305.

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar a opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em 16/03/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 16/03/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027995** e o código CRC **25B8D6A1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de março de 2022.

À SRACF para aperfeiçoamento da instrução, nos termos assinalados no Parecer 269 (1027995).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 17/03/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1029191** e o código CRC **0C26D77B**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1029191v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2022.

À GDG,

Em atendimento ao solicitado, juntamos proposta 1030364 onde consta validade da proposta, domicílio bancário da empresa e currículo do instrutor do curso.

Seguem os dados para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 18/03/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030361** e o código CRC **E31C56BC**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1030361v1

TRE AL

Sr(a). Suzana

tel. + 55

suzananunes@tre-al.jus.br

Ref: “Curso Online Ao Vivo de Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro (Teoria e Prática) com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021”

1. Apresentação:

Desde 2006, a Empresa **Prof.ª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA.** exerce atividades no mercado, prestando serviços à Administração Pública nas três esferas, ou seja: União, Estados, Municípios e para o Distrito Federal, na área de Gestão Pública, oferecendo Cursos Presenciais, In Company, On the Job, Consultoria com ética e competência, com seu quadro de professores altamente qualificados e respeitados do mercado.

A **Prof.ª Antonieta** possui objetivo de capacitar os servidores públicos, Entidades sem fins lucrativas, Organizações Não Governamentais – ONGS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Empresas Públicas e Privadas e a todos que tenham interesse em comprar e vender para o Governo, aplicando os recursos públicos observando dentre os princípios, o da economicidade, transparência e da segurança jurídica. Os nossos cursos são voltados para orientar aos gestores públicos e privados, com foco nas áreas de compras, licitações, transferência de recursos mediante Convênios, de forma a observar os instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e a LOA, maximizando os escassos recursos, tornando as contratações mais céleres e econômicas, observando o princípio Constitucional da Eficiência.

2. Diferenciais:

- O nosso treinamento conta com a **mesma qualidade e carga horaria dos eventos presenciais** com um **acesso simplificado, ágil e eficiente.**
- Por meio da nossa transmissão no estúdio, onde o **instrutor se apresenta ao lado do Slide projetado como em sala de aula**, permitindo interatividade entre aluno e instrutor em tempo real, através do microfone ou chat on-line.
- **Turmas Reduzidas** - Em nossas aulas, o aluno terá uma atenção especial, que fará o aprendizado ser mais eficaz, considerando que o instrutor poderá dedicar-se a turma de maneira integral.
- **Quadro Próprio De Instrutores** - A empresa conta com quadro de instrutores próprios, altamente treinados, atualizados e gabaritados para exercer a transmissão dos conhecimentos, respaldando seus clientes com soluções ágeis e confiáveis;

- **Segurança Na Tomada De Decisões** - O tempo de curso foi dimensionado para que se possa transmitir o conteúdo necessário aos alunos, para que estes retornem às suas instituições com subsídios e dar maior celeridade aos procedimentos de contratações governamentais.
- **Material Diferenciado E Atualizado** - Em todos os nossos cursos o material é elaborado com a legislação atualizada, juntamente com decisões do TCU e orientações normativas da AGU que são passadas em sala, fazendo com que o aluno conheça a legislação e também os pontos polêmicos.
- **Portal Especializado** - Atualização das últimas publicações do Resumo do Diário Oficial da união, assim como da legislação referente à licitações e contratos.
- **In Company** - Proporciona uma **vantajosidade e economicidade para a Administração** possibilitando a participação do maior número de alunos com melhores preços em relação aos cursos abertos, assim como elaboração de um conteúdo customizado para melhor atender às necessidades específicas e discussão de situações reais para um desenvolvimento assertivo em relação às oportunidades de melhoria existentes.

• **Importante Saber:**

Você sabia, que muitos processos licitatórios são fracassados ou anulados muitas vezes por falta de conhecimento de quem pratica esses atos? Sabia também, que o custo de um processo licitatório é altíssimo para a Administração? Você sabia que na visão do Tribunal de Contas da União o pregoeiro pratica ato de gestão pública? Fazendo este curso, você estará agindo de acordo com o que o TCU determina em seu acórdão:

Acórdão 536/2007 – Plenário

(...)

2.2 Tendo em vista o dinamismo do pregão eletrônico, suas peculiaridades tecnológicas e a diversidade de eventos que lhe são sujeitos, a atuação do pregoeiro é fundamental para a condução regular do certame. Não foi por outra razão que o parágrafo único do art. 7º do Decreto 3.555/2000 condicionou o exercício das atribuições de pregoeiro, definidas conforme a realização de cursos de capacitação específica do agente público, de forma que ele tenha conhecimentos suficientes para conduzir as sessões, garantir a competição dos concorrentes e a segurança da futura contratação com aquele que preenche os requisitos de melhor proposta para a Administração.(...)

Este treinamento foi formulado para ajudar o treinando na administração pública a não cometer erros e a realizar as contratações diretas de maneira mais eficaz, minimizando os gastos desnecessários e maximizando os resultados.

Inscreva-se e venha participar de um curso realmente diferenciado, que tem o aprendizado do aluno como seu principal objetivo, pois sabemos das dificuldades que são encontradas dentro das instituições nesta área que é primordial para a Administração Pública.

3. Nossos clientes:



4. Curso Online Ao Vivo de Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro (Teoria e Prática) com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021

Olá, o seu órgão ou entidade já sabe como licitar por pregão? E sabe também, como será utilizada esta modalidade com o advento da nova lei de licitações e contratos?

Nesse curso, o aluno aprenderá a realizar pregões com as regras atuais, bem como terá o conhecimento de como o pregão está sendo tratado pela nova lei.

Aproveite para fazer esse treinamento dinâmico, entendendo o presente e o futuro desta modalidade.

PÚBLICO ALVO

Ordenadores de Despesas, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Servidores que atuam nas áreas

de Compras, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo, empresas que vendem ou tenham interesse em vender para o Governo e a todos que queiram conhecer essa modalidade de licitação.

JUSTIFICATIVA

A modalidade de pregão foi criada para trazer maior agilidade e economia nas contratações públicas, hoje em dia na esfera federal, é obrigatória a utilização desta modalidade em sua forma eletrônica, podendo ser utilizada a forma presencial desde que justificadamente. Assim é necessário que o pregoeiro tenha o conhecimento do funcionamento da sistemática e da legislação também, de modo a saber aplicar a lei no caso concreto. Em se tratando de pregão, principalmente na forma eletrônica é dever do pregoeiro conhecer o sistema e a legislação que rege a modalidade, afim de não cometer erros que possam causar prejuízos à Administração e punição aos responsáveis pela licitação.

OBJETIVO

Demonstrar o processo de contratação nesta modalidade, informando os trâmites de um processo de pregão desde o pedido até a sua homologação **e dar conhecimento de todo o tramite legal, de maneira motivada, atendendo a todos os requisitos que o ato Administrativo requer, fazendo assim, com que o processo de contratação atenda à legalidade e eficiência exigidas pelas normas de compras públicas.**

- O aluno sairá do treinamento, sendo capaz de:
- Identificar as hipóteses de utilização da modalidade de pregão;
- Identificar todas as etapas do processo de contratação nesta modalidade;
- Realizar pregões eletrônicos e presenciais com segurança jurídica, sabendo como funciona o processo de licitação nessa modalidade;
- Identificar as etapas do pregão, tendo segurança para realizar suspensões da sessão pública quando necessário;
- Tomar decisões em todas as etapas do processo licitatório dentro da legalidade, praticando os atos dentro da legalidade;
- Classificar e desclassificar propostas;
- Identificar possíveis erros no edital de pregão;
- Verificar a pesquisa de preços, afim de identificar os aspectos aceitáveis do procedimento;
- Conhecer a legislação pertinente e realizará simulações de pregões eletrônicos na íntegra, conhecendo também como funciona o pregão eletrônico para o fornecedor, saindo do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro.

METODOLOGIA

Aulas dialogadas, estudos de casos, simulação de Pregão Eletrônico (apresentada pelo instrutor através de transmissão ao vivo online), **consulta ao sítio do Governo Federal – Portal de Compras Governamentais**, dando conhecimento aos participantes do que está disponibilizado para os servidores públicos, Empresas e para a sociedade (pregões eletrônicos e presenciais que estão acontecendo, consulta à Atas de pregões, etc).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133, DE 01.04.2021 SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO

1. O QUE É O PREGÃO?

-
- 1.1. Quando pode ser utilizado?
 - 1.2. O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e Contratações de Serviços?
 - 1.3. Vedação a modalidade de Pregão
 - 1.4. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica para a União
 - 1.5. O que são Bens e Serviços Comuns?
 - 1.6. Histórico do Pregão – Base Legal.
 - 1.7. Pode ser aplicado a Lei nº 8.666/93 na modalidade de Pregão?
 - 1.8. Quais são as formas de realizar o Pregão?
 - 1.8.1. Pregão Presencial.
 - 1.8.2. Pregão Eletrônico.
 - 1.9. Tipos de Pregão
 - 1.9.1. Pregão por maior desconto.
 - 1.9.2. Pregão por Lote.
 - 1.9.3. Pregão por Registro de Preços.
 - 1.10. Obrigatoriedade de aplicar o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados que recebam recursos da União, mediante Convênios, Acordos, Ajustes na forma do Decreto nº 10.024/2019.
2. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO
- 2.1. Quem pode ser designado Pregoeiro?
 - 2.1.1. Designação de Terceiro Alheio à Administração para a Função de Pregoeiro (Decisão do TCU).
 - 2.2. Forma de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
 - 2.3. Tem prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções?
 - 2.4. Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro.
3. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – INVERSÃO DAS FASES DO PROCESSO
- 3.1. As fases do Pregão: Preparatória e Externa.
 - 3.2. Procedimentos na fase preparatória ou interna do processo licitatório.
 - 3.2.1. Excesso de Burocracia, falta de planejamento nas contratações.
-

3.2.2. Elaboração do Termo de Referência, observando as exigências de constar no mesmo, dentre outras, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos da fiscalização do contrato visando subsidiar a elaboração do Edital e do Contrato.

3.2.2.1. De quem é a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência?

3.2.2.2. Importância da Pesquisa de Mercado na Elaboração do Termo de Referência.

3.2.3. Responsabilidade pela Elaboração do Edital.

3.2.3.1. Segregação de Funções.

3.2.4. Análise e aprovação do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica.

3.3. Procedimentos da Fase externa do processo licitatório.

3.3.1. Publicação do Edital.

3.3.2. Prazos e onde publicar.

3.3.3. A Publicação nos Sítios da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?

3.3.4. Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.

3.3.4.1. Razoabilidade da Análise da Tempestividade da Impugnação.

3.3.5. Cabe a quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo?

ATRIBUIÇÕES DA AUTORIDADE COMPETENTE , DO PREGOEIRO E DO LICITANTE

4.1. Responsabilidade solidária do Pregoeiro perante os órgãos de controle.

4.2. A Equipe de Apoio Responde com o Pregoeiro?

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

5.1.1. Escolha do Portal pela autoridade competente.

5.1.2. Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br – Disponibilizado para União, Estados , Municípios e o DF sem ônus – Portaria nº 16/SLTI/MPOG, de 27.03.2012, alterada pela Portaria nº 31/SLTI/MPOG, de 18.06.2012 – Estabelece procedimentos para adesão ao acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, não integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.1.3. Credenciamento dos Licitantes.

5.1.4. Chave de Identificação e Senha do Licitante.

5.1.5. Envio de Propostas pelos Licitantes.

5.1.6. Exigências de Habilitação dos Licitantes.

5.1.7. Procedimentos da Etapa Competitiva.

- 5.1.8. O processo de Negociação.
- 5.1.9. Ampliação da disputa.
- 5.1.10. Procedimentos quando ocorrer Desconexão.
- 5.2. O que o Pregoeiro deve fazer durante a sessão pública.
 - 5.2.1. Momento e Procedimentos para a Análise de Propostas.
 - 5.2.2. Desclassificação por Preço Inexequível.
 - 5.2.3. Condução da etapa de Lances.
 - 5.2.4. Procedimentos para a Suspensão da sessão pública.
 - 5.2.5. Análise das Amostras. Como dar continuidade aos demais itens.
 - 5.2.6. Obrigatoriedade da utilização da ferramenta “Convocar Anexo” (Decisão do TCU).
 - 5.2.7. Item em Análise.
 - 5.2.8. Habilitação.
 - 5.2.8.1. Consulta ao SICAF, CEIS, CNJ.
 - 5.2.8.2. Obrigatoriedade da Administração Pública de Alimentar o CEIS.
 - 5.2.9. Intenção de Recurso.
 - 5.2.9.1. O Pregoeiro pode Negar a Intenção de Recurso? (Decisão do TCU)
 - 5.2.10. Recursos.
- 5.3. Procedimentos / Prazos / Situações.
 - 5.3.1. Aceitação ou não pelo Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

6. Ata Eletrônica

APLICAÇÃO DE PENALIDADES – GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA.

- 6.1. Procedimentos.
- 6.2. Autoridade competente para aplicar Penalidades.
- 6.3. Consequências para as empresas penalizadas.

7. VANTAGENS DO PREGÃO.PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PELA INTERNET.COMPOSIÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA ANÁLISE PELOS ÓRGÃOS DE CONTRÓLE.APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006

– ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

7.1. Cumprimento do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006.

7.2. Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.3. Habilitação das ME'S e EPP para participação nas licitações públicas.

7.4. Tratamento Favorecido e Diferenciado para ME e EPP.

7.5. Critério de Desempate nas licitações nas modalidades da Lei nº 8.666/93 10% (Dez por Cento) e na modalidade de Pregão 5% (Cinco por Cento)

7.6. As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP:

7.6.1. Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) – Exclusivo para ME e EPP.

7.6.2. Subcontratação de ME e EPP.

7.6.3. Reserva de cota do orçamento de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP

7.7. Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME'S e EPP.

7.8. O procedimento no portal de compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br para contratação com as ME'S e EPP.

5. CURRICULOS:

ANDRÉ PEREIRA VIEIRA

Pós Graduado em Direito Administrativo – POSEAD – FGF, Bacharel em Direito – Universidade Paulista – UNIP– Funcionário Público Federal, tendo exercido a função de Assistente e de Coordenador Substituto na Coordenação de Licitações e Contratos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA – Consultor na Área de Licitações e Contratos, Ministra Cursos e Palestras a nível Nacional para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal de: Pregão Presencial e Eletrônico usando o Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. e outros Portais – Licitações e Contratos na Administração Pública – Elaboração de Instrumentos Obrigatórios no Processo Licitatório.(Projeto Básico/Executivo, Termo de Referência, Edital e Contrato) – Sistema de Registro de Preços – SRP – Formas de Comprar sem licitar na Administração Pública – Cotação Eletrônica de Preços. Entidades que tem ministrado cursos : Escola Nacional de Administração Pública – ENAP – Escola de Administração Fazendária – ESAF – Profª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda – Licidata Cursos – Negócios Públicos – NP Eventos – Dentre outras Instituições tem ministrado cursos para: Universidade Federal da Bahia – UFBA – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – São Paulo – Arquivo Nacional- Rio de Janeiro – Universidade Federal de Sergipe – Ministério da Marinha – Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado Espírito Santo – IPPES – Procuradoria Regional da República – Rio Grande do Sul – Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI – Ministério da Saúde – EMBRAPA – Campinas –

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT – Instituto Chico Mendes – IBAMA – Universidade Federal do Estado de São Paulo – UNIFESP.

AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA DE SOUZA

Advogado, Pós-graduado em Direito Administrativo pela Faculdade UNYLEYA, Pós-graduado em Atividade Processual pela Faculdade FORTIUM Grupo Educacional, Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, foi Analista de Licitações na Empresa Microtécnica Informática, foi Prestador de Serviço no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, hoje é Consultor, Instrutor e Advogado na área de Licitações e Contratos Administrativos, ministrando cursos de Formação de Pregoeiros, com operacional no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br; Formação Eficaz para Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico, Incluindo Defesa do Pregoeiro Perante o TCU; Pregão para Fornecedores – Pregão Eletrônico, com enfoque na Lei Complementar 123/2006; Cotação Eletrônica de Preços; Sistema de Registro de Preços – SRP; “Novo” Sistema de Divulgação de Compras – SIDEC; Completo de Licitações e Contratos; Elaboração de Instrumentos Obrigatórios (Projeto Básico / Executivo, Termo de Referência e Edital); Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e contratos; e Contratação Direta sem Licitar.

Entidade que tem ministrado cursos:

- Empresa Profª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA;
- Escola de Administração Fazendária – ESAF
- Empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA;
- MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional;
- Licidata Cursos;
- Gestão treinamentos & Desenvolvimento Humano.
- Licita Juris – Treinamento de Fornecedores.

6. Objeto da proposta:

Proposta Comercial referente “Curso Online Ao Vivo de Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro (Teoria e Prática) com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021”

7. Preço e condições especiais:

Proposta Comercial - Curso Online Ao vivo - 2021					
Item	Curso	Qtde	Carga Horária	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Curso Online Ao Vivo de Formação, Capacitação e Atualização de Pregoeiro (Teoria e Prática) com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021	1	20 Horas	2090,00	2090,00
2	<i>Desconto Especial para empenho antecipado (10 dias antes do treinamento)</i>				600,00
Total Global		1			R\$ 1.490,00

8. Data de Local de Realização:

Data: 11 a 14 de abril de 2022

Horário: 08:00 às 13:00hs

Local: **Transmissão Online Ao Vivo**

9. Observações:

- A Empresa Prof.^ª Antonieta Cursos e Capacitação Profissional LTDA reserva-se o direito em cancelar e/ou adiar o curso, se houver insuficiência de alunos e substituir o professor por motivos imperiosos. O treinamento poderá ter a confirmação até 3 dias antes do Curso.
- As inscrições devem ser realizadas pelo site ou pelo telefone, para emissão de comprovante de confirmação da inscrição.
- INVESTIMENTO: R\$ 2.090,00(por aluno), Incluindo Apostila de Legislação e texto/slides enviado digitalmente possibilitando a impressão para melhor didática e aproveitamento durante o treinamento, certificado de participação, para os alunos que tiverem frequência de no mínimo de 75%.
- Nosso treinamento possibilita o aluno tirar as dúvidas em tempo real com a mesma didática e eficiência do treinamento presencial;
- Permite a Participação Android / iOS telefone celular e Tablet PC, computador
- Para melhor didática e aproveitamento do aluno, é solicitado a impressão do material digital.
- A confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante o recebimento da Nota de Empenho (original, ou e-mail) obedecendo ao prazo limite 10 dias antes do curso.
- Para empresas/Pessoa Física, a confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante pagamento total ou parcial, mínimo (10%) com envio de comprovante de depósito Bancário/transferência com a identificação dos participantes, obedecendo ao prazo limite de 10 dias antes do curso, com opção de parcelamento em 3x sem juros (Boleto Bancário - mediante cadastro prévio)

- Após a realização do pagamento que garantirá a inscrição do aluno, esse somente poderá ser cancelado por motivo superveniente devidamente comprovado, caso contrário, o aluno se responsabilizará pelo NO SHOW (não comparecimento).
- Quando não for possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a empresa.

“A EMPRESA ESTÁ CADASTRADA NO SICAF.”

10. Dados da empresa para emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente:

- **Nome da Empresa:** Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda.
- **CNPJ:** 09.375.180/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – GDF: 07.499.251/001-93
- **Endereço:** SHIS, QI 29, Comercio Local, Bloco “c”, Sala 67 – Lago Sul – Brasília-DF - CEP: 71.675-510
- **TEL:** (61) 3367-5528.
- **FAX:** (61) 3367-0280.
- **Site:** www.professoraantonieta.com.br
- **E-Mail:** curso@professoraantonieta.com.br

11. Dados Bancários:



Banco Itaú: 341

Agência: 5606

Conta Corrente: 26605-3

12. Cortesias:

Como forma de aplicar o princípio da economicidade, estamos oferecendo para os órgãos que encaminharem **4 alunos para o mesmo treinamento e data, a inscrição do 5º será gratuito.**

13. Validade da proposta

Esta proposta é válida pelo prazo de 60 dias contados a partir da data de sua emissão.

Atenciosamente,

André Pereira Vieira

Diretor

Professora Antonieta Cursos &
Capacitação Profissional Ltda.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2022.

Retorno os autos à AJ-DG com a diligência efetuada pela SRACF (1030361), nos termos solicitados no Parecer 269 (1027995).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 22/03/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1031481** e o código CRC **415054DD**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1031481v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2022.

Uma vez cumpridas as diligências requeridas no Parecer 269 (1027995), desta Assessoria Jurídica, tornem-se os autos conclusos à Diretoria-Geral, para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 22/03/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1031911** e o código CRC **40844B79**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1031911v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 22 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Cuida-se de pretensão de contratação da Empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.375.180/0001-60, para ministrar o Curso de Formação de Pregoeiro online (ao vivo), destinado à participação do servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima no evento em tela, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1027305.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer AJ-DG nº 269 (1027995), complementado pelo Despacho AJ-DG (1031911) opinou favoravelmente à contratação da mencionada empresa para ministrar o Curso de Formação de Pregoeiro online (ao vivo), com carga horária 20h, no período de 11 a 14 de abril de 2022, no valor total de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), tudo com arrimo no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, e ciente de que o evento em apreço irá colaborar com a excelência da prestação do servidor citado, submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 23/03/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1032356** e o código CRC **14E1CDC7**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1032356v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0001878-84.2022.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda.

Decisão nº 849 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 269/2022 (1027995), complementado pelo Despacho AJ-DG (1031911), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1032356) e nos termos do pronunciamento da SRACF, que, por meio da Informação nº 1187 (1024875) aponta que existe disponibilidade orçamentária, na Ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear a contratação, e assim **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da Empresa **PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.180/0001-60, para ministrar o Treinamento "Curso de Formação de Pregoeiro online (ao vivo), com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado no período de 11 a 14 de abril de 2022, no valor total de **R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme proposta anexada no evento SEI (1027305).

À **Secretaria de Administração** para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 25/03/2022, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1033881** e o código CRC **6E0BF7D**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1033881v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2022.

À CODES/SRACF para providências decorrentes da
Decisão 849 1033881.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 25/03/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034312** e o código CRC **008CC24A**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1034312v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2022.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, na forma autorizada na Decisão 849, da Presidência (doc. 1033881).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 25/03/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035130** e o código CRC **F8BEF17A**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1035130v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2022.

À SGO,

Para emissão da nota de empenho de trata a
Decisão 849(1033881).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**,
Coordenador Substituto, em 28/03/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035488** e o código CRC **6A304B25**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1035488v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2022.

À SGO,

Para emissão da nota de empenho de que trata a
Decisão 849(1033881).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**,
Coordenador Substituto, em 28/03/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035492** e o código CRC **311B11A0**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1035492v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Nota de empenho 208/2022 - 2022RO000397.

Observação:

- decisão doc 1033881.



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 28/03/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035499** e o código CRC **791EA6F7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2022.

À SAD.

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1035499), registro minha assinatura na nota de empenho 2022NE208, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Coordenador Substituto**, em 28/03/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035798** e o código CRC **57A6A4C8**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1035798v1

Data e hora da consulta: 28/03/2022 19:02

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2022	NE	208

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	0100000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/03/2022	Ordinário	0001878-84.2022.6.02	-	1.490,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.375.180/0001-60	PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PRO	71675-530
Endereço	UF	Telefone
SHIS QI 29 BLOCO C LOJA 67 SETOR DE HABITACOES	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

2022NECT Treinamento Curso de Formação de Pregoeiro online (ao vivo), com carga horária de 20 (vinte) horas.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/03/2022 19:02:31	Alteração

Data e hora da consulta: 28/03/2022 19:02

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.490,00

Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Treinamento Curso de Formação de Pregoeiro online (ao vivo), com carga horária de 20 (vinte) horas. Condições, especificações, sanções, tudo de acordo com a Decisão nº 849 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES e proc 0001878-84.2022.6.02.	1.490,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/03/2022	Inclusão	1,00000	1.490,0000	1.490,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

28/03/2022 19:02:31

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS

***.141.015-**

28/03/2022 16:51:54



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2022.

À SEIC, para registro no portal da transparência.

À SRACF, para remessa da nota de empenho à contratada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 28/03/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035975** e o código CRC **34062BFF**.

0001878-84.2022.6.02.8000

1035975v1